

ATA DA DECIMA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA – OLÍMPIA PREV, ADMINISTRAÇÃO 2021/2022, REALIZADA NO DIA 19 DE JULHO DE 2022, ÀS DEZESSEIS HORAS.

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, sob a Presidência da Senhora **Liamar Aparecida Veroneze Correa**, e membros presentes: **Alessandra Patrícia Tomaz da Silva, Joao Luiz Alves Ferreira e Raquel Cristina Crepaldi Righetti**, realizou-se a décima sétima Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV da Administração 2021-2022. Ao iniciar com os trabalhos, a Presidente do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV, senhora **Liamar Aparecida Veroneze Corrêa** informou que as tratativas do mês de junho de 2022, seguiriam conforme as disposições da Lei Complementar 80 de 18 de julho de 2010, orientando-se por meio do Artigo 63. Desse modo, de acordo com o item I (um), avaliou juntamente com os membros presentes do Conselho Fiscal que, não houveram contratação de pessoal no período supramencionado. Em atenção ao item II (dois), o Conselho verificou a execução orçamentária com a apresentação dos balancetes de receitas e despesas do mês de junho. Na avaliação seguinte, através do item III (três), o Conselho apurou que não houve tomada de contas especiais. Para o item IV (quatro), do Artigo 63, foi considerado atendimento através do item II (dois). Conforme item V (cinco), os membros do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV, dispensaram a necessidade de contratação de peritos para reexaminar documentos e ou procedimentos. Em apuração ao item VI (seis), os membros presentes apuraram as entregas tempestivas das seguintes obrigações: Demonstrativos Previdenciários, Demonstrativos de Receitas Previstas e Arrecadadas, Demonstrativo de Rentabilidade e Evolução dos Investimentos e encaminhamento dos dados cadastrais dos Fundos de Investimentos junto ao Tribunal de Contas. Em apuração ao item VII (sete), foi verificado que não houve a necessidade de notificações ou de qualquer outro registro quanto a situações de irregularidades. Ainda versando sobre a entrega de obrigações, de acordo com o disposto no item VIII (oito), foi verificado o encaminhamento dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses, envio das Informações Contábeis junto ao Sistema AUDESP e disponibilidade da Matriz de Saldos Contábeis junto a Prefeitura no arquivo consolidado. Na avaliação do item IX (nove), os membros presentes da reunião do Conselho Fiscal apuraram a adimplência quanto aos repasses mensais dos entes municipais, bem como o pagamento da parcela 126/420 do parcelamento do aporte. Para avaliação do item X (dez), foi disponibilizado a planilha com os

saldos atualizados das aplicações, onde os Conselheiros afirmaram um saldo aplicado no importe de R\$ 163.354.836,68 (cento e sessenta e três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). Por seguinte, foi disponibilizado também para leitura e discussões o Relatório Analítico do mês de junho, 2º trimestre e 1º semestre do exercício vigente. Orientando-se através do item XI (onze), a Diretoria Executiva do OLÍMPIA PREV informou sobre o atendimento junto a requisição do Tribunal de Contas do Estado. Para atendimento ao mesmo item, foi comunicado junto ao Conselho Fiscal o início dos trabalhos para o mês de agosto, referente ao cadastramento e prova de vida dos aposentados e pensionistas do OLÍMPIA PREV. De acordo com informações apuradas junto a Diretoria, o processo será realizado através de convocação com horários previamente definidos e divulgados na Imprensa Oficial do Município. No atendimento ao item XII (doze), foi comunicado conforme aprovação da Lei 5855, que dispõe sobre doação de bens móveis inservíveis do OLÍMPIA PREV, o encaminhamento dos bens junto a Prefeitura. Conforme orientação do item XIII (treze), foi demonstrado junto aos membros participantes da reunião, os processos de concessões e extinções de aposentadorias e pensões dos seguintes servidores: Aposentadoria Especial do senhor **Antônio Alfredo Cintra Junior**; Aposentadoria por Idade do senhor **Pedro Serri Neto** e da senhora **Maria Helena Marotti**; Aposentadoria por Tempo de Contribuição da senhora **Cleide Maria Gonçalves da Silva** e do senhor **Carlos Alberto Toscano**. Na avaliação dos investimentos conforme item XIV, (quatorze), foi verificado no relatório analítico de investimentos do mês de junho, 2º trimestre e 1º semestre, por meio dos presentes, um patrimônio aplicado de R\$ 163.976.516,17 (cento e sessenta e três milhões, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e dezessete centavos) no encerramento do mês de junho. Na sequência, o Conselho avaliou os enquadramentos dos Fundos, confirmando a aderência quanto à política de investimentos e Resolução CMN 4.963. Avaliando o desempenho, os presentes na reunião verificaram rentabilidade negativa de -0,47% (quarenta e sete centésimos por cento negativo), com uma desvalorização no patrimônio no valor de R\$ 783.319,39 (setecentos e oitenta e três mil, trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos). No acumulado, a meta esperada foi de 8,07% (oito inteiros e sete décimos por cento) e a carteira tem apresentado um desempenho de 3,74% (três inteiros e setenta e quatro centésimos por cento). Seguindo, a senhora **Liamar Aparecida Veroneze Corrêa** trouxe para discussão a decisão do Comitê de Investimentos em realizar um novo aporte em fundos vértices. Argumentou conforme exposição do Comitê, que a estratégia nesse tipo de investimentos permite travar o valor aplicado numa determinada taxa de



OLÍMPIA PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

rentabilidade e que na ocasião, por conta das incertezas fiscais do país e a previsão de manutenção da taxa de juros ainda em patamares elevados, faz com que esse tipo de fundo oferte taxas acima da meta atuarial. Após a exposição quanto ao comportamento dos fundos, bem como análise do histórico de rentabilidade, o Conselho Fiscal decidiu favoravelmente pela manutenção de aporte no fundo BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ 44.345.590/0001-60 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). A Presidente do Conselho Fiscal, esclareceu que a decisão seria submetida também para discussão e aprovação junto ao Conselho Administrativo. Quanto ao item XV (quinze), os atos tratados foram revistos e em consonância ao item XVI (dezesesseis), ficou dispensada qualquer manifestação decorrente de atos de improbidade no mês de junho de 2022, sendo aprovadas as contas do mês ora referenciado. Do que, para constar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.-----

Alessandra Patrícia Tomaz da Silva _____

João Luiz Alves Ferreira _____

Liamar Aparecida Veroneze Correa _____

Raquel Cristina Crepaldi Righetti _____